

N. 81

O doutor José Luiz de Almeida Couto, commendador da ordem de S. Gregorio Magno, e presidente da provincia de S. Paulo, etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte :

Art. 1.^o Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino no bairro de Tabatinga, municipio de Caraguatatuba.

Art. 2.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos nove dias do mez de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco.

DR. JOSE' LUIZ DE ALMEIDA COUTO.

(L. S.)

Carta de lei pela qual vossa excellencia manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sancionar, creando uma cadeira de primeiras letras para o sexo feminino, no bairro de Tabatinga, como acima se declara.

Para vossa excellencia ver, Luiz de Vasconcellos, a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos nove dias do mez de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco.

Daniel Augusto Machado.

N. 82

O doutor José Luiz de Almeida Couto, commendador da ordem de S. Gregorio Magno, e presidente da provincia de S. Paulo, etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sancionei a lei seguinte :

Artigo unico. Fica creada uma cadeira de primeiras letras do sexo feminino, na cidade de Iguape, com a denominação de terceira cadeira.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém,

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos nove dias do mez de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco.

DR. JOSE' LUIZ DE ALMEIDA COUTO.

(L. S.)

Carta de lei pela qual v. exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sancionar, creando uma cadeira de primeiras letras do sexo feminino, na cidade de Iguape, como acima se declara.

Para vossa excellencia ver, Luiz de Vasconcellos, a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos nove dias do mez de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco.

Daniel Augusto Machado.

N. 83

O doutor José Luiz de Almeida Couto, commendador da ordem de S. Gregorio Magno, e presidente da provincia de S. Paulo, etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, decretou e eu sancionei a lei seguinte :

Art. 1.^o Fica autorizada a camara municipal de Guaratinguetá a contrahir o emprestimo de cinquenta contos de réis, com os juros maximos de dez por cento ao anno, para a construcção de uma praça de mercado naquella cidade.

Art. 2.^o Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

